PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

PODER LEGISLATIVO

"ALTERA O INCISO II DO ART. 80 DA RESOLUÇÃO 003/2009, DATADA DE 01/07/2009 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO".

Os Vereadores da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Artigo 213 da Resolução nº 003/2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Inciso II do Art. 80 da Resolução 003/2009, datada de 01/07/2009, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. Inalterado.

I – Inalterado

II - Ordinárias, as realizadas todas as terças-feiras no horário das 18:00 horas, exceto nos feriados, podendo, mediante solicitação de Associação de Moradores, Movimentos Populares Organizados, Lideranças Comunitárias ou a Requerimento dos Vereadores, com aprovação prévia do Plenário, realizar a última Sessão Ordinária de cada mês no horário das 18:00 horas num Bairro ou Distrito do Município; **(NR)**"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

AJALIRIO CALDEIRA
Vereador

ANTÔNIO LUIZ CARDOSO
Vereador

Continua...

Continuação do Projeto de Resolução nº 001/2019

AQUILES
Vereador

CARLOS ALBERTO
Vereador

DODA MENDONÇA
Vereador

FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vereador

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora

JERRI PEREIRA
Vereador

JORGE RECLA
Vereador

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador

PAULO CHAGAS
Vereador

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Os Vereadores desta Casa de Leis, em reunião decidiram por unanimidade, apresentar proposta de alteração ao Regimento Interno, ou seja, modificar o horário Regimental das Sessões que, podendo, mediante solicitação de Associação de Moradores, Movimentos Populares Organizados, Lideranças Comunitárias ou a Requerimento dos Vereadores, com aprovação prévia do Plenário, realizar a última Sessão Ordinária de cada mês no horário das 19:00 para às 18:00 horas num Bairro ou Distrito do Município.

Vale salientar que também o objetivo deste projeto de resolução é proporcionar a maior participação da comunidade mateense nas sessões de nossa Câmara Municipal, quando a maioria de nossos munícipes não pode acompanhar as sessões. Ocorre que, atualmente, essa mesma população encontra uma séria dificuldade em acompanhar nosso trabalho nos horários das 19:00 horas.

Queremos crer que essa medida dará maior celeridade aos trâmites e oportunizará um convívio mais profícuo do legislativo. Deste modo, o presente projeto de resolução visa adequar o horário de inicio das sessões para maior participação da comunidade.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

AJALIRIO CALDEIRA
Vereador

ANTÔNIO LUIZ CARDOSO
Vereador

AQUILES
Vereador

CARLOS ALBERTO
Vereador

DODA MENDONÇA
Vereador

FRANCISCO AMARO DE A. OLIVEIRA
Vereador

Continua...

Continuação do Projeto de Resolução nº 001/2019

JACIARA TEIXEIRA
Vereadora

JERRI PEREIRA
Vereador

JORGE RECLA
Vereador

JOZAIL DO BOMBEIRO
Vereador

PAULO CHAGAS
Vereador